



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Outros atos oficiais .....	6
Resoluções .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Cotação .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.784/2025

de 27 de janeiro de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação (+) 135.350,00

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 48 04.122.0007.2004.0000 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico 3.900,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R. 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE  
59 04.122.0008.2005.0000 Manutenção e Melhorias no Paço Municipal - Administração 68.700,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
169 15.451.0019.2112.0000 Serviços e Obras de Zeladoria Urbana 24.050,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
331 12.365.0030.1018.0000 Ampliação, Construção e Reforma de Novas Creches 8.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades  
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

380 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 30.200,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

46 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico -3.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

57 04.122.0008.2005.0000 Administração -68.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA  
154 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços -24.050,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01

00

#### 01 TESOURO

#### 110 000 GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL  
342 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -8.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

378 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -30.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

#### 01 TESOURO

#### 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

**TOTAL ..... -135.350,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 3.785/2025

de 29 de janeiro de 2025.

*"Dispõe sobre substituição de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 3 de 13

membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE e dá outras providências".

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica nomeada como membro titular da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", a Sra. Gabriela Verzinhasse dos Santos, como representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde, em substituição a Tatiane da Silva Ramos Souza, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

**Art. 2º** - Fica nomeada como membro suplente da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", a Sra. Evelyn Vaz de Almeida Pinheiro, como representante da Prefeitura Municipal da Área da Saúde, em substituição a Gabriela Verzinhasse dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

**Art. 3º** - Fica nomeada como membro suplente da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", a Sra. Denise Maria de Lima Coelho, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Juliana Aparecida da Mota Cardoso, nomeada pelo Decreto nº 3.747/24.

**Art. 4º** - Em razão das substituições constantes dos artigos anteriores, a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, passa ter as seguintes representatividades:

**I - SONIA MARIA DE CARVALHO** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

**Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA**

**II - GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:**

**Suplente: EVELYNE VAZ DE ALMEIDA PINHEIRO**

**III - JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Suplente: DENISE MARIA DE LIMA COELHO**

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.747, de 31 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.786/2025

de 31 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Capela do Alto - FSS, criado pela Lei nº 416, de 14 de julho de 1983".

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 416, de 14 de julho de 1983,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomear os representantes abaixo identificados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Capela do Alto.

Presidente: **Luciana de Fátima Ribeiro Leme**

Vice-Presidente: **Rosa Maria Wincler Pires**

Secretária: **Bianca Machado de Albuquerque**

Tesoureira: **Juliana de Fátima Oliveira**

Membros: **Adriana Bueno**

**Denise Maria de Lima Coelho**

**Art. 2º** - São atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade dentre outros, as definidas no artigo 3º da Lei nº 416, de 14 de julho de 1983.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço relevante ao município de Capela do Alto.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as nomeações anteriores ao presente decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 4 de 13

### Portarias

#### PORTARIA Nº 094/2025

de 31 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 21.05.2024, com a servidora Ana Paula da Silva Dias Figueiredo, auxiliar de serviços;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 21.05.2024 por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 14.10.2025, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
ana Paula da silva dias figueredo	AUXILIAR DE SERVIÇOS

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 095/2025

de 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o servidor Pedro de Moraes Neto, Supervisor de Merenda Escolar, desta Prefeitura Municipal, pediu demissão em 03.01.2025;

Considerando que na presente data não há concurso público em vigor para o referido emprego;

Considerando que o Setor de Merenda não pode ficar sem supervisão;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sabrina Daniele Claro Pinto, inspetora de aluno, portadora da matrícula funcional nº 3836, para responder interinamente pela função de Supervisor de Merenda Escolar.

Art. 2º - Pela designação a servidora receberá complemento de salário correspondente à diferença do valor estabelecido na Referência 03 (inspetor de aluno) com a referência 07 (supervisor de merenda escolar) da tabela de vencimentos.

Art. 3º - O complemento de salário ora concedido no

artigo anterior somente será devido enquanto perdurar a referida designação.

Art. 4º - Fica autorizado a servidora designada no artigo 1º a conduzir veículo da Municipalidade, dentro do Município de Capela do Alto, nas ocasiões em que se fizerem necessários para o desempenho da função.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 096/2025

de 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sabrina Daniele Claro Pinto, portadora da matrícula funcional 3836, inspetor de aluno, designada através da Portaria nº 095/2025, para responder interinamente pela função de supervisor de merenda escolar, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Agente de Alimentação Escolar a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

Art. 3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 14 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 099/2025

de 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 5 de 13

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Ana Maria de Assis Scrup Carvalho, matrícula funcional nº 255, PEB I, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Ana Maria de Assis Scrup Carvalho, PEB I, matrícula funcional nº 255, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

---

**PORTARIA Nº 100/2025**

de 03 de fevereiro de 2025.

*"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Sophia Benedictia dos Santos Alves, PEB I, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 04/2022 da EMEIF "Francisco Mariano de Almeida";

**RESOLVE:**

1º - Efetivar a servidora Sophia Benedictia dos Santos Alves, matrícula funcional nº 3661, no emprego de PEB I.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS*

**PORTARIA Nº 101/2025**

de 03 de fevereiro de 2025.

*"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Maria Cristina de Campos Claro, PEB I, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 03/2022 da EMEIF "Francisco Mariano de Almeida";

**RESOLVE:**

1º - Efetivar a servidora Maria Cristina de Campos Claro, matrícula funcional nº 3674, no emprego de PEB I.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 6 de 13

### Outros atos oficiais

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, no dia 21 de Fevereiro de 2025, com início às 17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2025)”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 7 de 13

### Resoluções



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

### RESOLUÇÃO SME N.º 02/2025

de 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **04/02/2025 a 06/02/2025**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III;**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

- **01 Cargo de PEB III Língua Inglesa – Jornada de 120 horas mensais.**
- **01 Cargo de PEB III Língua Portuguesa – Jornada de 120 horas mensais.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

- **01 Cargo de PEB III História – Jornada de 120 horas mensais.**
- **01 Cargo de PEB III História – Jornada de 120 horas mensais.**

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **07/02/2025** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **10/02/2025**.

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

§ 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)

§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)

§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)

§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)

§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

§ 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código ( 0298505 )

§ 7º - CMEI Claro da Silva – Código ( 287702 )

§ 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código ( 282236 )

§ 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código ( 282273 )



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

§ 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código ( 469087)

§ 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código ( 282248)

§ 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código ( 096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **11/02/2025**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

**§ 1º- Cargo Língua Inglesa : EMEF “Profª Maria Elza L. Lopes”**

**Cargo Língua Portuguesa: EMEIF “Joaquim Salvador de Quevedo”**

**Cargo História: EMEF “Ver. Francisco Munhoz Sanches”**

**Cargo História: EMEIF “Joaquim Salvador de Quevedo”**

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

### Anexo I

Ficha de inscrição

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>R.G.</b>
<b>Emprego/Cargo:</b>
<b>Escola Sede Controle:</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 10 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

### Anexo II

#### Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

### Anexo III

#### Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Diretor \_\_\_\_\_

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL  
Data: 03/02/2025 15:33:06-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel

Diretora de Dep. Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 11 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 12 de 13

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO

46634077/0001-14

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/10/2024 até 31/12/2024

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

##### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios	14.149.250,43	Saldo de Exer.Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	54.335.505,47	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	68.484.755,90	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	17.121.188,98	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	27.602.678,57	Recebidos no Exercício	10.495.290,98			
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	164.727,24	Saldo de Exer.Anteriores	5.008.701,21			
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Total de Rec.Vinculados	15.503.992,19			
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	820.127,15					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Total do FUNDEB	28.587.532,96					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	19.437.184,07					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	24.990.665,23					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	19.283.514,10	28,16 %	19.215.908,66	28,06 %	19.215.908,65	28,06 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	26.388.101,51	95,03 %	26.388.101,51	95,03 %	26.051.720,49	93,82 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.769.269,45		1.769.269,45		1.769.269,45	
TOTAL (mín. 90%)**	28.157.370,96	98,50 %	28.157.370,96	98,50 %	27.820.989,94	97,32 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESCP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1455

Página 13 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de impressoras multifuncionais (imprime, cópia e digitaliza) tanque de tinta, kit de garrafas de tintas originais compatíveis com as impressoras, computadores desktop com hardware próprio, monitores 19" polegadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: [licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br), falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 31 de janeiro de 2025

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 8a0e-fdcf-c971-cae5-2b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1455, ano VIII, veiculado em 03 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 03/02/2025 às 16:58:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a0e-fdcf-c971-cae5-2b>